

Razões Políticas da Posse

8. XL 950

Juridicamente — já o vimos — nenhum motivo há para que se negue ao sr. Getúlio Vargas a posse do cargo, para o qual foi eleito. Haverá porém, razões políticas capazes de justificar a recusa? Sabe-se que o campo da política é mais amplo que o da lei, podendo muitas vezes caber naquele o que dêste se exclui.

Não negamos, e antes proclamamos a existência de fortes motivos de ordem pública, que desaconselhariam a entrega do poder, a quem dele já se utilizou para suprimir a liberdade e mergulhar o País na mais profunda desordem econômica, financeira, política e moral, de que há notícia. Ante o menor óbice que aos seus desígnios opusessem a Constituição e as leis, não hesitaria, por certo, o velho e impenitente ditador em retomar a ditadura. Aí estaria, portanto, um grave motivo de ordem política, um motivo de alta conveniência pública para negar a posse do govêrno a quem, tendo sido eleito por uma minoria, embora considerável, seria quase fatalmente tentado a negar à maioria os seus direitos políticos fundamentais. Tal cousa, porém, importaria num verdadeiro golpe de Estado, equiva'eria à total subversão da Constituição e das leis. Para defender o regime contra uma simples, embora grave ameaça, começar-se-ia por destruí-lo e proclamar que, num sistema essencialmente jurídico como o nosso, o que menos vale é a lei. Destruída esta, aberto estaria o campo a todos os desvarios, tanto do antigo ditador e seus ardorosos correligiários, como dos seus ferrenhos adversários. Conviria isto ao País? Dado que vingasse o afastamento do sr. Getúlio Vargas, compensariam os benefícios a desordem por tal fato provocada? Como se vê, duvidosa, quanto a seus efeitos, seria, no caso, a razão de ordem pública.

Mas, ainda quando válida fôsse e'a, esta razão política positiva — a defesa prévia da liberdade e da democracia — seria inteiramente anulada por uma razão política negativa. O fenômeno Getúlio Vargas, que o recente pleito pôs em luminosa evidência, é uma das tantas manifestações de fanatismo, que têm caracterizado a vida coletiva no Brasil. Não importa aqui indagar-lhe as causas, por mais interessante e instrutiva que seja a pesquisa. É um fato, em tudo comparável aos de Antônio Conselheiro e Padre Cícero. Por menos que nós, os seus adversários, o possamos compreender, o sr. Getúlio Vargas tornou-se um taumaturgo para uma boa parte do povo brasileiro. Esta a causa principal da sua eleição, que tamanha surpresa determinou nos observadores menos avisados. Como destruir o sortilégio? Como mostrar ao povo o que é e o que vale verdadeiramente o sr. Getúlio Vargas?

Só um meio eficiente existe para desmoralizar o idolo, que a inépcia de um govêrno tanto favoreceu: é deixá-lo governar, é devolver-lhe a tarefa de resolver os terríveis problemas que êle mesmo criou ou suscitou. Ante a impossibilidade de cumprir as suas mirabelantes promessas e satisfazer as esperanças que prodigamente sêmeou, êle perderia necessariamente o seu prestígio, ante aqueles mesmos que o elegeram.

Impedir-lhe, porém, o acesso ao govêrno que conquistou agora pelo voto, seria transformá-lo em vítima da prepotência, em mártir da causa popular e multiplicar-lhe a já considerável influência exercida sobre os ânimos menos esclarecidos. Quem poderia prever as perturbações que a espoliação determinaria? Em que ambiente se travaria a eleição que lhe deveria dar substituto? Uma cousa se tornaria, então, inevitável: a ditadura. Ditadura certa e atual, para obviar uma ditadura possível e potencial. Ditadura exercida pelo proprio sr. Getúlio Vargas, no caso de lhe ser favorável o desfecho da luta, ou ditadura exercida por algum dos seus adversários, no caso contrário; mas, sempre ditadura. Haverá quem de ânimo sereno possa expor o País a tão perigosa aventura?

Assim, segundo nós, o sr. Getúlio Vargas foi eleito de acôrdo com a legislação vigente e deve ser empossado. Isto, não só porque tal é o seu direito, mas também porque praticado o êrro irreparável da sua eleição, tal é o supremo interêsse do País. Mas, para nós, empossá-lo no cargo de Presidente da República, não é

empossá-lo no País, não é fazê-lo dono do Brasil, por mais que isto facilite o infeliz sistema de govêrno presidencial. O sr. Getúlio Vargas, como qualquer presidente, e muito mais que qualquer presidente, deve ficar sob a mais estrita vigilância das forças democráticas. Seriam estas suficientemente fortes para impedir a posse do antigo ditador? Pois igualmente fácil lhes deve ser vigia-lo e intervir, como a 29 de outubro, no momento preciso em que a ameaça, por todos sentida e temida, esteja na iminência de fazer-se realidade. Tornar-se-ia, então, legitimo movimento de defesa o que, por ora, não passaria de provocação e esbulho. E, nesta reação, é provável que se teria o concurso de muitos que, de boa fé, votaram no sr. Getúlio Vargas, convencidos como estavam da sua conversão à democracia.

Em suma, porque não desejamos manter o idolo e pretendemos, pelo contrário, destruí-lo, é que preconizamos a posse do antigo ditador. A' razão jurídica da legitimidade da eleição, acrescentamos agora, a razão política da conveniência da posse